

O que é a LGPD?

A lei 13.709/2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou LGPD, foi sancionada no dia 14 de agosto de 2018 e regulamenta qualquer forma de tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger a liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 5º

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;



Assim como o controlador, o operador é um agente de tratamento.

Quais os deveres do operador?



Segundo o artigo 39 da LGPD, o operador deve seguir as diretrizes trazidas pelo controlador e tratar os dados de acordo com as políticas de privacidade referentes da companhia e ao ordenamento jurídico, não podendo, portanto, obter controle sobre os dados pessoais ou alterar a finalidade ou uso dos mesmos.

O operador deve manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais que são realizadas, especialmente quando for baseado como legítimo interesse.

É seu dever também manter os dados pessoais protegidos dos acessos não autorizados, evitando casos de destruição, perda acidental, divulgação ou qualquer tipo de violação de dados pessoais.

E claro, observar as boas práticas e padrões de governança previstos na LGPD é uma tarefa praticamente imprescindível.

Ele ainda responde pelos danos morais, patrimoniais, individuais ou coletivos, tal como violações à legislação (dever de reparação). Responde solidariamente caso descumpra a legislação (equiparando-se ao controlador, caso não houver seguido as instruções deste).

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa área de privacidade pelo e-mail privacidade@mosaicco.com ou diretamente com o Encarregado de Dados (DPO) em dpo@mosaicco.com.